



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 2.953, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Decreta Luto Oficial e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os relevantes serviços à comunidade chapadense, em especial ao Serviço Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, a contar do dia 13 de fevereiro de 2018, no Município de Chapadão do Sul – MS, pelo passamento do Servidor Público Municipal **NILSON BORGES**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 14 de fevereiro de 2018.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.